A Itaipu Binacional vem, por meio deste, esclarecer que:

1. A opinião expressada pelo ex-diretor da Itaipu (que constitui o Anexo 9) deve ser entendida no seu contexto, como parte de um processo de reflexão e de tomada de decisão da empresa. Estamos seguros de que a ponderação do sr. Ferro Costa se deu por conta de sua sensibilidade em relação ao processo de colonização da região de fronteira e à dívida histórica da sociedade brasileira para com o povo guarani, questões que são muito anteriores à constituição da Itaipu. E que essa posição não invalida os estudos promovidos por ocasião da construção da usina. A Itaipu levou em conta essa posição do diretor em seu processo de gestão da questão indígena, tanto que a área do Ocoy, originalmente dedicada ao assentamento das famílias guaranis afetadas pela formação do reservatório (de 250 hectares) foi ampliada com a aquisição de 1.744 hectares em 1997, para a constituição da reserva Añetete, e de outros 244 hectares em 2007, para a formação da reserva Itamarã;
2. A Itaipu não adota, ou adotou, qualquer medida de controle populacional nas áreas ocupadas pela Comunidade Guarani. Pelo contrário. Graças à efetividade das ações de combate à desnutrição e à mortalidade infantil e pela melhoria das condições de saúde e qualidade de vida, as famílias atendidas nas três comunidades hoje são maiores. A Itaipu também respeita o processo migratório que caracteriza o modo de vida guarani. O triênio 2010-2012, por exemplo, foi marcado pela vinda de novas famílias nas três reservas indígenas.  Na comunidade Itamarã, de 22 famílias, em 2010, passou-se para 43 em 2012, resultando num aumento de 96% do contingente populacional; na comunidade Añetete, de 47 famílias passou-se para 73 (aumento de 56%); e no Ocoy, de 137 famílias, em 2010, passou-se a 160 em 2012 (aumento de 18%). Ao todo, são 273 famílias e, aproximadamente, 1.300 pessoas na atualidade (vide documentação anexa para mais informações);
3. Na formação do reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaipu, o reassentamento da Comunidade Indígena Avá Guarani deu-se de forma rigorosamente legal, cercada de cuidados extraordinários para preservar todos os direitos dos assentados e buscando-se sempre o consenso, sob a orientação e supervisão da FUNAI, e acompanhamento de várias outras entidades, como o Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Assim, a Itaipu considera que tal reassentamento não caracterizou esbulho. A nova área de terras escolhida pela comunidade proporcionou melhores condições de vida (habitação, saúde, educação, alimentação, entre outros, conforme documentação anexa).

Cabe à Itaipu reafirmar aqui seu comprometimento com a responsabilidade social e ambiental, a sustentabilidade, os direitos humanos, a ética e a transparência, entre outros valores e condutas que estão, inclusive, expressas em sua Missão, Políticas e Princípios. Nesse contexto, inclui-se o programa Cultivando Água Boa (CAB), referendando internacionalmente por organizações como a Unesco e a Iniciativa da Carta da Terra como referência no trato das questões socioambientais. Uma das ações de destaque do CAB é justamente o projeto Sustentabilidade das Comunidades Indígenas, executado pela Itaipu em parceria com diversos órgãos de governo, organizações públicas e da sociedade civil.

Cabe ressaltar ainda o respeito da Itaipu pelos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade (CNV), com resultados importantíssimos para a Nação brasileira, sua evolução e maturidade.

A Itaipu observa que somente tomou conhecimento do Relatório do CTI – Centro de Trabalho Indigenista com o envio do e-mail de 5/1/2015 referente a esta reportagem da Agência Pública e, em respeito à CNV e à Comunidade Indígena, o analisará com a devida atenção e zelo.

Porém, de antemão, vale destacar que o compromisso assumido pela Itaipu junto às comunidade indígenas em sua área de influência está alinhado com as conclusões e recomendações do relatório da CNV, especialmente no trecho que menciona o cumprimento do texto constitucional e enfatiza que “o modo de ser de cada povo indígena depende de suas terras, de forma a promover as condições para a proteção e o desenvolvimento de seus usos, costumes e tradições” (Relatório Final CNV, Volume 2, p. 246). Tal alinhamento ficará evidente na descrição do projeto que encaminhamos em anexo para sua apreciação.